

HOMOLOGAÇÃO

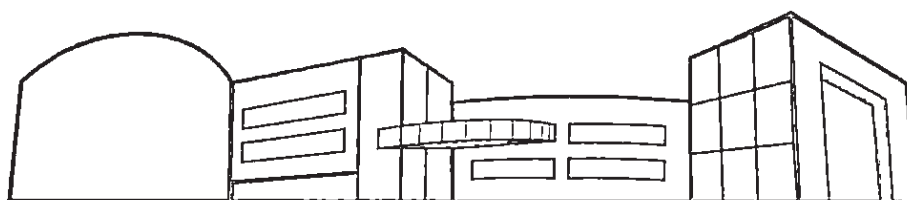
Considerando o Mem. nº 1070/2016/SAPI da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, o qual solicita análise e autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização na área interna da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a autorização da Mesa Diretora para abertura de processo do Procedimento Licitatório na modalidade Inexigibilidade, conforme legislação vigente;

Considerando que o processo de Inexigibilidade nº 007/2016 obedeceu aos ditames das Leis nº 8666/93 e suas alterações, e que a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso emitiu o Parecer Jurídico nº 606/2016, lavrado pelo Procurador Legislativo Gabriel Machado dos Santos, datado de 31/08/2016 em que opina pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, desde que atendidas às recomendações citadas nas fl. 136;

Considerando que foram atendidas pela Superintendência de Licitação as recomendações do Parecer nº 606/2016, dando assim prosseguimento na contratação por inexigibilidade da empresa M&B Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 14.043.144/0001-30;

HOMOLOGAMOS o Parecer Jurídico nº 606/2016, da Procuradoria Geral desta Casa, e **RATIFICAMOS** o Processo de Inexigibilidade nº 007/2016;



Encaminhe-se para Secretaria Geral para demais trâmites de
contratação.

Cuiabá, 08 de setembro de 2016.

Deputado Guilherme Maluf
Presidente
GUILHERME MALUF

Presidente

ONDANIR BORTOLINI ["NININHO"]

Primeiro Secretário

	ALMT
FOLHA Nº	145
UNIDADE	SG
NOME	FC

